



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 543, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 256, de 15 de março de 2024, que dispõe sobre a implantação da Comissão do **Jubileu de Ouro** do Coren-PI;

CONSIDERANDO o requerimento interno do Conselheiro tesoureiro, Sr. Wendel Marcos Alves, solicitando a inclusão de novos membros na composição da Comissão do **Jubileu de Ouro** do Coren-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Conselheiros Regionais, Empregados Públicos e Colaboradora do Coren-PI, descritos abaixo, para comporem a **Comissão de Organização do Jubileu de Ouro** do Coren-PI, ficando a coordenação sobre a responsabilidade da primeira:

- Sr. Wendel Marcos Alves – Conselheiro Tesoureiro;
- Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado - Conselheira Secretária;
- Sra. Deuselina Carvalho de Sousa - Empregada Pública;
- Dra. Maria do Amparo de Castro e Silva Vieira - Empregada Pública;
- Dr. Arthur Antunes Soares Lopes - Empregado Público;
- Sra. Louyse Paixão Alves – Empregada Pública;
- Sr. Antônio Alberto Nunes de Carvalho – Empregado Público;
- Dra. Maria do Rosário Fátima Borges Sampaio – Colaboradora; e
- Sra. Ana Lara Marques – Empregada Pública.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Conselheiros Regionais designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão Coren-PI nº 31/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 256/2024/COREN-PI.



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 04 de julho de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF